

\_\_\_\_\_

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 014/2021**

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Análises Clínicas.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº BIO-234/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Análises Clínicas, proposto, proposto pelo Departamento de Biologia, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

**Art. 2º** O Curso de Especialização em Análises Clínicas, terá a duração de 14 (quatorze) meses, correspondente à carga horária de 720 (setecentos e vinte) horas.

## **MÓDULO I**

DISCIPLINAS	C/H
Biologia Molecular em Laboratório Clínico	30
Imunologia em Laboratório Clínico	45
Bioquímica em Laboratório Clínico	45
Hematologia em Laboratório Clínico e Imunohematologia	45
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	165

MÓDULO II	
DISCIPLINAS	C/H
Virologia em Laboratório Clínico	30
Bacteriologia em Laboratório Clínico	45
Micologia em Laboratório Clínico	30
Parasitologia em Laboratório Clínico	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo II	135

### **MÓDULO III**

DISCIPLINAS	C/H
Biossegurança e Controle de Qualidade em Laboratório Clínico	30
Bioética e Pesquisa em Laboratório Clínico	30
Administração e Gestão em Laboratório Clínico	30



#### Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Carga horária total das disciplinas do Módulo III	120
MÓDULO IV	
DISCIPLINAS	C/H
Rotina em Laboratório Clínico – Estágio Supervisionado	200
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Carga horária total das disciplinas do Módulo IV	300

**Art. 3º** O certificado de Especialização em Análises Clínicas será expedido pela Próreitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular e no Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições ao contrário, em especial a Deliberação Consep nº 255/2008.

Art. 5° A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de fevereiro de 2021.

# Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de fevereiro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais